

**PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO Nº 002/2020.**

**Reajuste o Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Dom Feliciano.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os vereadores perceberão subsídio mensal, nos termos dessa Lei, fixado para o exercício de 2020 no valor de R\$4.661,77 (quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos).

I – O subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores será de R\$ 6.992,67 (seis mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), no exercício de 2020.

**Parágrafo Único** – o Valor fixado no caput corresponde a 7,32% , referente a variação do índice do IGP-M, com base no Art. 2º, da Lei n.º 3.221 de 01 de agosto de 2016.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de janeiro de 2020.

**Clenio Boeira da Silva**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO N.º 002/2020**

Senhores Vereadores:

Encaminho a Vossa apreciação o anexo Projeto de Lei de Iniciativa do Legislativo n.º 002/2020, que concede reajuste ao subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal Dom Feliciano.

Justifica-se o presente projeto com base na Lei 3.221/2016 que fixou subsídios aos vereadores da Legislatura 2017/2020 e fixou o reajuste anual, respeitando como índice a variação do IGP-M.

Assim, verifica-se através da tabela anual do IGP-M que o ano de 2018 teve o aumento de 7,32%, sendo esse o reajuste anual determinado ao subsídio dos vereadores.

Quanto ao impacto orçamentário/financeiro, não há necessidade de cálculo, já que se trata de revisão anual, sendo que há previsão orçamentária.

Por todo o exposto, visando a continuidade dos serviços da Câmara de Vereadores, solicito que, após deliberação dos Senhores Vereadores, seja o Projeto de Lei de Iniciativa do Legislativo n.º 002/2020 aprovado em todos os seus termos.

Dom Feliciano, 14 de janeiro de 2020.

  
Celso Roberto Jeske,

*Presidente.*